

Processo SEI nº PMJ.0040575/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- I - Objeto:** Contratação de fornecimento de prestação de serviço e peças para manutenção periódica, preventiva e de habilitação da continuidade da garantia de veículo da frota da Prefeitura de Jundiá
- II - Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021
- III - Contratada:** Mercantil Andreta de Veículos Ltda. - CNPJ: 07.145.316/0011-92.
- IV - Valor global/total:** R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).
- V - Prazo de execução/entrega:** 5 (cinco) dias
- VI - Justificativa:**

Trata-se de realização da revisão dos 05 veículos elétricos (Renault Kwid) pertencentes à frota de veículos da Prefeitura de Jundiá, o qual se encontram em período próximo para a realização da segunda vistoria para a manutenção da garantia e para assegurar que possíveis reparos de defeitos de fabricação ou materiais sejam realizados sem custos adicionais, tornando-se, portanto, de grande relevância a realização dessa manutenção preventiva para manter a garantia do veículo e evitar gastos elevados com reparos emergenciais e substituição prematura de peças.

Foram realizadas cotações orçamentárias, conforme documentos que constam nos autos, cujos valores se enquadram na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por sua vez, conforme parágrafo 7º, do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 32.568/2023, fica impossibilitado a utilização do meio eletrônico, considerando os prazos legais para prosseguir com a contratação, não existindo tempo hábil para realizar licitação eletrônica convencional, situação em que o veículo se encontra próximo ao prazo, definido pela respectiva montadora, como limite admissível para a continuidade da sua garantia.

Desta forma, a escolha da empresa Mercantil Andreta de Veículos Ltda é justificada por apresentar a melhor proposta dentre os fornecedores consultados, demonstrando que o preço ofertado é o mais vantajoso para a Municipalidade, sendo o menor valor orçado.

Lucas Gabriel Santana de Souza

Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos - SMAGP

PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVÃO

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - SMCULT

MARIA FERNANDA HADAD VIANA

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - SMEL

ROMULO PINHEIRO DE LIMA

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - SMISP

Ratificamos a justificativa apresentada pelos Diretores das Secretarias acima, adjudicamos e homologamos este procedimento de contratação direta e autorizamos a despesa e a emissão do empenho à Mercantil Andreta de Veículos Ltda no valor de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).

EMILY SCAPINELLI VAZ

Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

CLARINA ANA FASANARO

Secretária Municipal de Cultura - SMCULT

RITA DE CÁSSIA ORSI

Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMISP



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel Santana de Souza, Diretor do Departamento de Logística e Suprimento**, em 15/01/2026, às 09:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Capobianco Galvão, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMCULT**, em 15/01/2026, às 11:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARINA ANA FASANARO, Secretário Municipal de Cultura**, em 15/01/2026, às 12:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Hadad Viana, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMEL**, em 15/01/2026, às 14:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA ORSI, Secretária Municipal de Esportes e Lazer**, em 15/01/2026, às 14:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emily Scapinelli Vaz, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, em 15/01/2026, às 17:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Pinheiro de Lima, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMISP**, em 16/01/2026, às 11:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 19/01/2026, às 08:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2869050** e o código CRC **902A2CEE**.

Avenida da Liberdade s/n - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: '1145898400' - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0040575/2025

2869050v5